



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº XXXX/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso
de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº
1.667/2014, de 28 de agosto de 2014,**

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa:

I Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

i) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Vera Lúcia Lorenzatto

Suplente: Fernanda Luíza Schweig Baú

ii) Departamento de Cultura

Titular: Karen Cristina Rossler Eisen

Suplente: Mathias Kauê Johann

iii) Departamento de Educação

Titular: Gilvani Follmann Rockenbach

Suplente: Ana Paula Bremm Loebtain

b) Outras Secretarias Municipais

Titular 1: Carolina Eggers

Suplente 1: Rafaely Gonçalves

Titular 2: Quessila Baumgart Zago

Suplente 2: Andreia Niedermeyer Loebtain

II Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio dos seguintes setores e quantitativos:

c) Entidades ou grupos culturais atuantes no Município.

Titular: Tatiane Zamignan

Suplente: Carlos Jandir Mittanck

Entidades de assistência social

Titular: Nilse Dockhorn Hitz

Suplente: Letícia Kerber Heimerdinger



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

d) Entidades educacionais

Titular: Ivania Schewe da Silva

Suplente: Agatha Gabrielli Schneider de Carvalho Radke

e) Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no

Município Titular 1: Alexandro Rodrigo da Silva

Suplente 1: Carla Meinerz

Titular 2: Irene Maria Mombach

Suplente 2: Adriano Mendes

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 5669/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 19 de março de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO